



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 054, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Institui a comissão de Sindicância, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 003/2018 e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria CAU/SP nº 109, de 25 de outubro de 2016, que aprova o Manual Prático de Processo de Sindicância Investigativa que regulamenta os procedimentos para instauração e apuração de fatos e possíveis responsabilidades, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a decisão do Sr. Presidente do CAU/SP que determinou a abertura de Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 003/2018, em virtude de denúncia apresentada;

Considerando o Memorando n.º 092/2018 CAU/SP RH, de 12 de julho de 2018, o qual traz as sugestões de nomes para a composição da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração por meio do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 003/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos e eventuais responsabilidades relacionados à conduta praticada por empregado(s) deste Conselho Profissional, noticiados na denúncia apresentada.

Art.2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: Aderlan Cerqueira Santiago – matrícula 264 – Assistente – Área Financeira; Mariana Oliveira Marques – matrícula 181 – Assistente – Área Administrativa; e Maria Flávia Marques – matrícula 220 – Analista III – Área Ensino e Formação.

Parágrafo único: Para as funções de Presidente da Comissão de Sindicância fica designada a funcionária Maria Flávia Marques.

Art. 3º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 003/2018, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 24 de julho de 2018.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP